



## PRODUTOS COM COMERCIALIZAÇÃO COMPROMETIDA

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.558, DE 12 DE MAIO DE 2022

(Publicado no DOU nº 90, de 13/05/2022)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: RODIN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 01069337000118

Produto - (Lote): CHOCOLATE BRANCO PARA CONFEITARIA MARCA ELITE (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE PARA CONFEITARIA MARCA ELITE (TODOS) ;

CHICLETE SABOR LIMÃO NANA MUST MARCA ELITE (TODOS);

PACOTE FAMILIA MINI MIX PESEK ZMAN SNAP E LOG MARCA ELITE (TODOS);

PACOTE FAMILIA MISTO DE MINI BARRAS DE CHOCOLATE BRANCO E LEITE MARCA ELITE (TODOS);

BISCOITO CROCANTE DE CHOCOLATE AO LEITE MARCA ELITE (TODOS);

BARRA SNAP DE CHOCOLATE BRANCO MARCA ELITE (TODOS);

BARRA SNAP MARCA ELITE (TODOS);

BARRA NOZES CREMOSA MARCA ELITE (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE LOG MARCA ELITE (TODOS);

PESEK ZMAN ULTIMATE COM CREME SABOR CAPPUCINO MARCA ELITE (TODOS);

ROLO DE WAFER PESEK ZMAN MARCA ELITE (TODOS);

PESEK ZMAN CLASSICO MARCA ELITE (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE MARCA ELITE EMBALAGEM VERMELHA (TODOS);

CHOCOLATE BITTERSWEET MARCA ELITE EMBALAGEM VERMELHA (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE COM CREME DE TRUFAS SABOR FRUTAS DA FLORESTA MARCA ELITE EMBALAGEM VERMELHA (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE COM CONFEITOS MARCA ELITE EMBALAGEM VERMELHA (TODOS);

CHOCOLATE AO LEITE COM PEDAÇOS DE AMÊNDOA E AVELA MARCA ELITE EMBALAGEM VERMELHA (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 2715907/22-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária



## INFORMATIVO

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso Recolhimento

Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782/1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022; tendo em vista o alerta internacional de recolhimento dos produtos de marca Elite, importados de Israel, por possível contaminação por Salmonella e a identificação no mercado brasileiro de importação pela empresa RODIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- CNPJ 10.939.060/0001-28. Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: art. §1º do art. 28 e arts 41, 45 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 5 da Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC Nº 331, de 23 de dezembro de 2019, complementada pelo item 20 do Anexo I da Instrução Normativa N° 60, de 23 de dezembro de 2019.

### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.560, DE 12 DE MAIO DE 2022

(Publicado no DOU nº 90, de 13/05/2022)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

1. Empresa: LATICINIO FAZENDA DO LIRIO LTDA - CNPJ: 30903091000136

Produto - (Lote): LEITE TIPO A MARCA PUROLATTE (118BCA);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 2716203/22-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Recolhimento - Voluntário

Motivação: Considerando o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782/1999 e o art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022; tendo em vista o recebimento de comunicado de recolhimento voluntário do Leite Tipo A, marca Purolatte, lote 118BCA, válido até 16/05/2022, pela empresa LATICINIO FAZENDA DO LIRIO LTDA - CNPJ: 30.903.091/0001-36 devido à contaminação com bactérias do grupo Enterobacteriaceae acima do limite permitido na legislação sanitária. Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: §1º do art. 28, art. 41, 45 e inciso IV do 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 5º e 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, complementada pelo item 9 do Anexo I da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.565, DE 12 DE MAIO DE 2022

(Publicado no DOU nº 90, de 13/05/2022)

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: LW PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 08098027000170



## INFORMATIVO

Produto - (Lote): LIMPA VIDROS ONNIX(TODOS);

MULTIUSO ONIX(TODOS);

Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 2706903/22-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a fabricação dos produtos sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

2. Empresa: SARA SISSON 41696088879 - CNPJ: 41431749000170

Produto - (Lote): TODOS OS COSMÉTICOS DA MARCA COCO COSMÉTICOS(TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 2715942/22-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação de produtos cosméticos da marca COCO COSMÉTICOS sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.